

A Escola Pedacinho do Céu cumpriu com as exigências e documentações necessárias para o recredenciamento e reconhecimento de funcionamento da Educação Básica Etapas: (Creche e Pré escola) e Ensino Fundamental 1º e 2º ano, não havendo portanto, impedimento para aprovação do seu funcionamento.

III – VOTO DAS RELATORAS:

Diante ao exposto, as relatoras VOTAM FAVORAVELMENTE pelo:

A) Recredenciamento da Escola Pedacinho do Céu, pelo prazo de 03 anos.

B) Reconhecimento de Funcionamento da Escola Pedacinho do Céu da Educação Básica- Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré escola) e Ensino Fundamental do 1º e 2º ano, pelo prazo de 03 anos.

C) Aprovação do Regimento Interno,

Fica a escola requerente cientificada que o deferimento não isenta da supervisão do poder público.

Este é o parecer.

- a) Francimeire Souza Almeida,
- b) Maria do Carmo de Azevedo Salvador e
- c) Sônia Maria Araújo da Silva - Relatoras.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou,

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2025.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 25778/2024 – SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.418580/2025).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VENEZUELA - TRECHO AV. CARLOS PEREIRA DE MELO X RUA SARGENTO AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.

Valor: R\$3.416.224,61 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO n. 951982/2023/MCID/CAIXA/PMBV (1.700.0000) e Contrapartida/Recursos Próprios

(1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 064/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Ynaê Darc Meirelles Bandeira – matrícula nº 955279 e Priscilla Brito de Souza – matrícula nº 958930, para atuarem como FISCALIS, e Missele Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 514-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 23011/2025-SEMADS que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) – ITEM 4.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 13 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 067/2025/SEMADS/SCP/SEMADS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Thaioná Pinho Corrêa de Melo – matrícula nº 29251 e Samares Galvão – matrícula nº 955249, para atuarem na comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos no processo nº 025606/2025, cujo objeto é PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 358-SMAS/ASSEPRO/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 29493/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeito na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,